

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23156.001999/2024-11



Cadastrado em 19/08/2024

Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): EDMAR CORDEIRO DA MOTTA	E-mail: edmarcm@ifes.edu.br	Identificador: 1110061
Assunto do Processo: 044.1 - CADASTRAMENTO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS		
Assunto Detalhado: SERVIÇO DE VISTORIA MECÂNICA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO, MB SPRINTER PLACA MQL 8528.		
Unidade de Origem: STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
Criado Por: EDMAR CORDEIRO DA MOTTA		
Observação: Seguem anexo a demanda e demais documentos.		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
19/08/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
19/08/2024	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
19/08/2024	STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
26/08/2024	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
26/08/2024	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
11/09/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
12/09/2024	STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
17/09/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
17/09/2024	STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.29.08)		
18/09/2024	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
19/09/2024	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes (CAT)	
Responsável pela Demanda: Edmar Cordeiro da Motta	Matrícula/SIAPE: 1110061
E-mail: edmarcm@ifes.edu.br	Telefone: (27) 32597878
1. Objeto e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso	
Contratação de empresa especializada em fornecer vistoria mecânica do veículo MB Sprinter, ano 2005, placa MQL8528, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, para emissão do certificado de licença de transporte de passageiro. A presente contratação justifica-se pela necessidade de vistoria mecânica do veículo acima citado, pois o mesmo é usado para transporte de alunos e servidores do Campus.	
2. Quantidade de serviços a ser contratada:	
Será 01 (uma) vistoria,	
3. Previsão de data em que deve ser finalizada a contratação	
Dezembro de 2024.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Equipe de Planejamento (nome/ siape)	Equipe de Fiscalização (nome/ siape) EDMAR CORDEIRO DA MOTTA SIAPE: 1110061
Santa Teresa, 07 de dezembro de 2022	
Edmar Cordeiro da Motta Coordenador da Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes	

REQUERIMENTO Nº 5/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:45)

EDMAR CORDEIRO DA MOTTA

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1110061

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 19/08/2024 e o código de verificação: 4736c7638e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Anexo I

Item	Descrição	Catser	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação. Serviço de inspeção com emissão de laudo, pagamento de ART, pagamento de taxas da CETURB-ES, protocolização e acompanhamento do processo, liberação e entrega do certificado de licença de transporte de passageiro para o período de 04 meses , do veículo Sprinter. Ano de fabricação 2005, placa MQL 8528	25470	Serviço	01

Santa Teresa, de 2024.

_____Edmar Cordeiro da Motta_____

Edmar Cordeiro da Motta

Coordenador de STA-CAT

ANEXO N° 10/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:47)

EDMAR CORDEIRO DA MOTTA

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1110061

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**,
tipo: **ANEXO**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **4f64e45882**

CONFORME PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4555-R DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o ARTIGOS 22 e 25 do Regulamento do sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do serviço de Fretamento e/ou Turismo, homologado pelo Decreto 40.090-N , de 26 de Fevereiro de 1997.

Obs: As empresas Sem Objetivo Comercial também deverão atender essa norma.

- 20/12/2022 – limite para inclusão de veículo (ônibus) com idade máxima de 19 anos e micro-ônibus com idade máxima de 17 anos.
- 20/12/2023 – limite para inclusão de veículo (ônibus) com idade máxima de 17 anos e micro-ônibus com idade máxima de 15 anos.
- 20/12/2024 – limite para inclusão de veículo (ônibus) com idade máxima de 15 anos e micros ônibus com idade máxima de 13 anos.

OBS: Os ônibus e micro – ônibus serão submetidos à Inspeção Técnica Veicular realizada por Instituições Técnicas Licenciadas - ITL, na forma do caput deste artigo, com periodicidade variável de acordo com o tempo de fabricação, na forma descrita nos incisos seguintes, exceto o veículo com até 12 (doze) meses de idade, contada da data de fabricação, que fica dispensado da apresentação de laudo de vistoria de qualquer natureza para cadastramento.

- Veículos com mais de 1 (um) ano, com até 06 (seis) anos de fabricação, realizarão uma vistoria por ano e poderá ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL;
- Veículos com mais de 06 anos, com até 12 (doze) anos de fabricação, realizarão 01 (uma) vistoria por ano;
- Veículos com idade entre de 13 (treze) e 16 (dezessete) anos contados da data de fabricação, realizarão 2 (duas) vistorias por ano, ou seja, semestralmente;
- **Veículos com idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos, contados da data de fabricação, realizarão 3 (três) vistorias por ano, ou seja, uma vistoria a cada 4 (quatro) meses;**

ANEXO N° 11/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 13:49)

EDMAR CORDEIRO DA MOTTA

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1110061

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**,
tipo: **ANEXO**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **3e3e3819a3**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 767/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 19 de agosto de 2024.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de vistoria veicular, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

À Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças para realizar pesquisa de preço de mercado do serviço descrito no Anexo do Documento de Formalização de Demanda (documento nº 02).

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 16:08)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **767**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **d663b4578c**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 813/2024 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 19 de agosto de 2024.

Trata-se o presente processo de solicitação da Coordenadoria de Serviços auxiliares e transportes do Ifes Campus Santa Teresa, para contratação de serviços para emissão de CERTIFICADO DE LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO, MB SPRINTER PLACA MQL 8528.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes, para inclusão do documento de formalização de Demanda - DFD, no qual está prevista a contratação no ano de 2024.

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 16:19)

EDNA NUNES DA SILVA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
813, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **d070bcd5ad**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 46/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria Geral de Administração Orçamento e Finanças	20/09/2024 00:00	158426	EDNA NUNES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Serviços técnicos profissionais			

2. Justificativa de necessidade

Atender as demandas de natureza administrativas oriundas do ensino, da pesquisa e da extensão a fim de alcançar os objetivos institucionais estabelecidos pela legislação e pela gestão do Ifes Campus Santa Teresa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	1,00	10.000,00	10.000,00
2		OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	1,00	10.000,00	10.000,00
3		SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	1,00	5.000,00	5.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA NUNES DA SILVA

Coordenadora Geral de Administração Orçamento e Finanças

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 6/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 13:21)

EDMAR CORDEIRO DA MOTTA

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1110061

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: 26/08/2024 e o código de
verificação: 2da122f2d5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 846/2024 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 26 de agosto de 2024.

Trata-se o presente processo de solicitação da Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes, visando a prestação de serviços de VISTORIA MECÂNICA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO MB SPRINTER PLACA MQL 8528. do Ifes Campus Santa Teresa.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para pesquisa de preços de mercado para os serviços descritos no documento nº 2.

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 13:26)

EDNA NUNES DA SILVA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
846, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/08/2024** e o código de verificação: **387d63ec8f**

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ... 

Orçamento



juliana.masiero@vitranengenharia.com.br

qua 28/08, 15:26

Licitacao ST 

 Responder a todos | 

Caixa de entrada

20240828144738806.pdf 

473 KB

Baixar

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,



JULIANA MASIERO

VITRAN ENGENHARIA LTDA EPP
R. GOVERNADOR MARIO COVAS SN KM 291,
NOVA VALVERDE CARIACICA, CEP. 29.151-815
TEL.: (27) 3336-4281 / 27 99232-6548
juliana.masiero@vitranengenharia.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: VITRAN ENGENHARIA LTDA EPP					
CNPJ: 05.465.979/0002-78					
Telefone: 27 33364281					
E-mail: juliana.masiero@vitranengenharia.com.br					
Responsável: Juliana Masiero					
Prazo de entrega: imediato					
Validade da Proposta: 60 dias				Micro empresa / EPP: (x) SIM () NÃO	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação. Serviço de inspeção com emissão de laudo, pagamento de ART, pagamento de taxas da CETURBES, protocolização e acompanhamento do processo, liberação e entrega do certificado de licença de transporte de passageiro para o período de 04 meses, do veículo Sprinter. Ano de fabricação 2005, placa MQL 8528	SERVIÇO	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (trinta) dias s, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo

Cariacica, 28 de agosto de 2024

05.465.979/0002-78
VITRAN ENGENHARIA LTDA ME

Rdv. BR 101, s/nº - KM 291
Nova Valverde - Cariacica-ES
CEP 29 151 815

ORÇAMENTO Nº 3/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 13:01)

SILVANA GASPERASSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1887087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: 06/09/2024 e o código de verificação: 1661075e38

[Responder a todos](#) |   Excluir [Lixo eletrônico](#) |  ...

Orçamento para vistoria veículo Sprinter

**Licitacao ST**

ter 27/08, 09:59

adm@vagoengenharia.com.br  [Responder a todos](#) | 

Itens Enviados

ORÇAMENTO vistoria s...

10 KB

 [Mostrar todos os 1 anexos \(10 KB\)](#) [Baixar](#)**Bom dia!**

Solicitamos orçamento para vistoria veículo Sprinter, ano de fabricação 2005, placa MQL 8528, conforme anexo.



Atenciosamente,

Silvana Gasperasso

Coordenadoria de Licitações e Compras

Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa

E-mail: licitacao.st@ifes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA
CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000
Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847
Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: VAGO ENGENHARIA LTDA					
CNPJ: 01.950.528/0001-94					
Telefone: 27 99528-4724					
E-mail: adm@vagoengenharia.com.br					
Responsável: LUANA NOGUEIRA					
Prazo de entrega: 10 DIAS					
Validade da Proposta: 60 DIAS			Micro empresa / EPP: (X)SIM ()NÃO		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação. Serviço de inspeção com emissão de laudo, pagamento de ART, pagamento de taxas da CETURBES, protocolização e acompanhamento do processo, liberação e entrega do certificado de licença de transporte de passageiro para o período de 04 meses, do veículo Sprinter. Ano de fabricação 2005, placa MQL 8528	SERVIÇO	1	670,00	670,00
TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (trinta) dias s, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.



Vitória-ES, 29 de Agosto de 2024

|01.950.528-0001-94|
VAGO ENGENHARIA LTDA
PC COSTA PEREIRA N°52
ED MICHELINI SL 1007 CENTRO
VITÓRIA - ES
CEP 29.010-080

ORÇAMENTO Nº 4/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 13:01)

SILVANA GASPERASSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1887087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: 06/09/2024 e o código de verificação: 446ac89cff



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Endereço: Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa - ES - CEP: 29.660-000
Telefone: (27) 3259-7847

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO – 23156.001999/2024-11

Item	Código CATMAT CATSER	Descrição detalhada	UNID	Quant	Vago Engenharia LTDA		Vitran Engenharia LTDA ME		INTEC Inspeção Técnica Colatina Ltda		MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
					CNPJ: 01.950.528/0002-75		CNPJ: 05.465.979/0001-97		CNPJ: 10.496.372/0001-04			
					Data: 29/08/2024		Data: 28/08/2024		Data: 06/09/2024			
					Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total		
1	20915	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação. Serviço de inspeção com emissão de laudo, pagamento de ART, pagamento de taxas da CETURBES, protocolização e acompanhamento do processo, liberação e entrega do certificado de licença de transporte de passageiro para o período de 04 meses, do veículo Sprinter. Ano de fabricação 2005, placa MQL 8528	Serviço	1	670,00	670,00	580,00	580,00	740,00	740,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
					TOTAL R\$	670,00	TOTAL R\$	580,00	TOTAL R\$	740,00		R\$ 580,00

Observações:

- Planilha elaborada com base no art 2º da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014.
- Informações contidas na planilha com base em pesquisa de mercado comprovada pelos orçamentos anexos.

Santa Teresa, 11/09/2024

Silvana Gasperasso
Coordenadoria de Licitações e Compras

PESQUISA DE PREÇOS Nº 75/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2024 14:19)

SILVANA GASPERASSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1887087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 75, ano: 2024, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **11/09/2024** e o código de verificação: **c9d5fff066**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

DESPACHO Nº 117/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 11 de setembro de 2024.

Processo 23156.001999/2024-11

Assunto: SERVIÇO DE VISTORIA MECÂNICA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO, MB SPRINTER PLACA MQL 8528.

À Diretoria de Administração e Planejamento do Ifes *campus* Santa Teresa,

A Coordenadoria de Licitação e Compras encaminha o presente processo com o levantamento de preços do material descrito no DFD, conforme preconiza a Instrução Normativa 65, de 07/07/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo adotado na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Informamos que na planilha estimativa constante no [documento 10](#) , encontra-se a análise crítica dos preços obtidos.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 11/09/2024 14:32)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - SUBSTITUTO

STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **117**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/09/2024** e o código de verificação: **e913115371**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 836/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 12 de setembro de 2024.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de vistoria veicular, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 10).

Para cumprimento das formalidades legais, restituo o processo à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes para elaboração do Termo de Referência nos termos da Lei 14.133 /2021, com o menor valor apurado e devolução à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 08:03)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
836, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **bea1593299**

Termo de Referência 35/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2024	158426-IFES - CAMPUS SANTA TERESA	EDMAR CORDEIRO DA MOTTA	17/09/2024 15:03 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23156001999202411

1. Condições gerais da contratação

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecer vistoria mecânica do veículo Sprinter do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, para emissão do certificado de licença de transporte de passageiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação. Serviço de inspeção com emissão de laudo, pagamento de ART, pagamento de taxas da CETURB-ES, protocolização e acompanhamento do processo, liberação e entrega do certificado de licença de transporte de passageiro para o período de 04 meses , do veículo Sprinter. Ano de fabricação 2005, placa MQL 8528	25470	Serviço	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de vistoria mecânica do veículo Sprinter da frota do IFES - Campus Santa Teresa, pois o mesmo é usado para transporte de alunos e servidores do Campus.

1. ID PCA no PNCP: 10838653000106-0-000010/2024
2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
3. Id do item no PCA: 102;
4. Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE;
5. Identificador da Futura Contratação:

3. Descrição da solução como um todo

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. Requisitos da contratação

4 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados nas dependências da contratada em até 15 dias após recebimento de nota de empenho.

4.2 Os serviços contemplam o fornecimento de todo o material e mão de obra, inclusive técnica, necessária.

5. Modelo de execução do objeto

5 – INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a prestação do serviço. O prazo será contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

5.2 As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Modelo de gestão do contrato

Não se aplica

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará com a conclusão dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

7.2. A aferição da execução dos serviços contratados para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas nas condições gerais de contratação, item 1.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Coordenador de Engenharia e Manutenção, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a vistoria dos serviços.

7.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao Ifes Campus Santa Teresa não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do serviço.

7.4.2. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela sua perfeita execução.

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/202

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução será empreitada por menor preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física** : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas responsabilidade limitada – EIRELI Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme .Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa** : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107.da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-; Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na formada lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos e ;arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na ;Lei n. 5.764, de 1971, art. 107

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a atada assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 580,00

9.1. O custo estimado total dos serviços é de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta Reais), conforme custos unitários apostos no item 1 deste termo.

Adequação Orçamentária

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26406/158426;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 12363511220RL0032;

IV) Elemento de Despesa: 339039-17;

V) Plano Interno: F20RGL801STP.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMAR CORDEIRO DA MOTTA

Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes



Assinou eletronicamente em 17/09/2024 às 15:03:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD46_2023_vistoria_2.pdf (42.99 KB)

Anexo I - DFD46_2023_vistoria_2.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 46/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria Geral de Administração Orçamento e Finanças	20/09/2024 00:00	158426	EDNA NUNES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Serviços técnicos profissionais			

2. Justificativa de necessidade

Atender as demandas de natureza administrativas oriundas do ensino, da pesquisa e da extensão a fim de alcançar os objetivos institucionais estabelecidos pela legislação e pela gestão do Ifes Campus Santa Teresa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	1,00	10.000,00	10.000,00
2		OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	1,00	10.000,00	10.000,00
3		SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	1,00	5.000,00	5.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA NUNES DA SILVA
Coordenadora Geral de Administração Orçamento e Finanças

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 6/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 13:21)

EDMAR CORDEIRO DA MOTTA

COORDENADOR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1110061

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: 26/08/2024 e o código de
verificação: 2da122f2d5

TERMO Nº 1/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 15:08)

EDMAR CORDEIRO DA MOTTA

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1110061

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **17/09/2024** e o código de verificação: **80e1c7ce14**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES**

DESPACHO Nº 61/2024 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 17 de setembro de 2024.

Encaminho o termo de referência de vistoria da Van sprinter ao STA-DIAPL para ciência.

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 15:10)

EDMAR CORDEIRO DA MOTTA

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1110061

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/09/2024** e o código de verificação: **2debc4b554**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 848/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 17 de setembro de 2024.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de vistoria veicular, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 10).

Considerando o custo estimado da contratação, nos termos da Planilha Estimativa e a natureza dos serviços, a modalidade de licitação indicada é a Dispensa Eletrônica Sem Disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

Uma vez cumpridas as formalidades legais, recomenda-se a contratação dos serviços, submetendo a demanda à aprovação da Direção Geral, com a informação sobre os dados orçamentários da unidade para custear a despesa:

- Elemento de Despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 231763;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

(Assinado digitalmente em 17/09/2024 18:50)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **848**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/09/2024** e o código de verificação: **5cbc8fd3a0**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

DESPACHO Nº 617/2024 - STA-GABDG (11.02.29.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 18 de setembro de 2024.

À Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças – CGAO,

Trata-se o processo em epígrafe de Termo de Referência para a contratação de serviço de vistoria veicular, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa. Considerando o custo estimado da contratação, nos termos da Planilha Estimativa e a natureza dos serviços, a modalidade de licitação indicada é a Dispensa Eletrônica Sem Disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

A Diretoria Geral, considerando a manifestação da Diretoria de Administração e Planejamento, Despacho nº 848/2024-STA-DIAPL, autoriza à emissão do empenho na fonte 1000000000 e encaminha o presente processo, para providências que se fizerem necessárias.

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 08:54)

ROBSON CELESTINO MEIRELES

DIRETOR - TITULAR

STA-DPPGE (11.02.29.07)

Matrícula: 1612390

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **617**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/09/2024** e o código de verificação: **f62147e17e**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 921/2024 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 19 de setembro de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Trata-se o processo em epígrafe de Termo de Referência para a contratação de serviço de vistoria veicular, para atender à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes do Ifes Campus Santa Teresa. Considerando o custo estimado da contratação, nos termos da Planilha Estimativa e a natureza dos serviços, a modalidade de licitação indicada é a Dispensa Eletrônica Sem Disputa, nos termos da Lei 14.133/2021, de acordo com o documento nº 16.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 14:33)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - SUBSTITUTO

STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.001999/2024-11

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
921, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **b22dd9d8c6**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.465.979/0001-97 DUNS®: 678402141
Razão Social: VITRAN ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: VITRAN ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/08/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001205589

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.465.979/0001-97

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/09/2024**, válida até **10/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/09/2024.

Autenticação eletrônica: **0009.763A.D0F0.C4DC**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 11/09/2024 - 14:01h

CNPJ: 05465979000197

RAZÃO SOCIAL/NOME: VITRAN ENGENHARIA LTDA

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 11/10/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 11/09/2024 às 13:52 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5390a75e-6296-4bd8-ae21-00487eb93fa6

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



CERTIDÃO Nº 31/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 14:40)

SILVANA GASPERASSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1887087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2024**,
tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **08c63cb5c3**